



ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS REALIZADA EM 07/10/2019

Aos sete dias do mês de outubro, com início às dezenove horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, situada a Rua da Matriz nº 53, Centro, realizou-se a primeira Sessão Ordinária do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Sob a Presidência e condução do Vereador Gilberto Lunkes, Digníssimo Presidente, foi tratada a seguinte pauta: O Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa, Vereador Inácio Thomas para verificar a presença dos Edis e se todos assinaram o livro de presenças. O Secretário por sua vez confirmou a presença e assinatura de todos os Edis da Casa. O Presidente então declarou aberta a Sessão saudando os colegas Vereadores e demais presentes. Seguindo, solicitou aos demais pares que se manifestem caso desejem a leitura na íntegra da ata da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2019. Não houve manifestações, e desta forma o Presidente colocou a ata em discussão única, sendo que não houve comentários, e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Após, convidou novamente o 1º Secretário, para fazer a leitura do expediente do dia, que constou de: Ofício 265/2019 do Setor de Administração solicitando da possibilidade de ocupar o Auditório da Câmara Municipal para realização de leilão de bens inservíveis da municipalidade, no dia 22 de outubro das 09h00min às 18h00min. **Ofício nº 268/2019** do Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando anexos os Projetos de Lei Substitutivos nº 32 e 33/2019. O Projeto de Lei nº. 32 Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2019, altera o Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício financeiro de 2020, do município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. O Projeto de Lei nº. 33 substitutivo ao Projeto de Lei nº 29/2019, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município, as metas e prioridades da administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do orçamento programa para o exercício de 2020. **Ofício nº 271/2019** do Chefe do Poder Executivo Municipal com Convite para Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2020, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2019 às 14h00min no Auditório Municipal junto a Casa da Cultura, com leitura também da Convocação para referida Audiência, que acompanha o Ofício. **Ofício nº 272/2019** do Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando anexos o Projeto de Lei nº 34/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 04/2019. O Projeto de Lei nº 34/2019, de 03 de outubro de 2019, dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais de auxílio Natalidade, Funeral e situações de vulnerabilidade temporária no âmbito Municipal da Política Pública de Assistência Social no Município de Tunápolis. O Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, de 04 de outubro de 2019, altera o § 7º do artigo 47 da Lei Complementar nº 27, de 01 de dezembro de 2011. **Ofício nº 273/2019** encaminhado pela Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento do Município, solicitando o



encaminhamento de Moção de Apoio ao Projeto de Lei Estadual nº 165/2019 que pode vir a beneficiar pequenos municípios do Estado, caso aprovado. Encaminha anexas cópias de Convite para Audiência Pública, de discussão sobre o assunto, Modelo de Moção e cópia do Projeto de Lei Estadual nº 165/2019 e informa que a Administração Municipal também está enviando Ofício para todos os Deputados Estaduais e ao Presidente da ALESC solicitando apoio ao Projeto. **Ofício** das Comissões em conjunto informando aptos para deliberação em Plenário os Projetos de Lei nº 30 e 31/2019 e o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019. **Ofício** das Comissões em conjunto informando apto para deliberação em Plenário o Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2019. **Mensagem** de apresentação e encaminhando anexo o Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019 que altera o PLC nº 02/2019, de autoria dos Vereadores Gilberto Lunkes, Gustavo Lawisch, Arno Müller, Aloísio Lehmen e Flávio Albano Wendling. **Mensagem** de apresentação e encaminhando anexo o Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2019 que altera o Projeto de Lei nº 31/2019, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **Requerimento** de autoria dos Vereadores Arno Müller, Aloísio Lehmen, Gilberto Lunkes, Gustavo Lawisch e Flávio Wendling, solicitando a conversão do trâmite do Projeto de Lei nº 30/2019 para Regime de Urgência, justificando dar maior agilidade nas ações a serem desenvolvidas conforme previstas na matéria. **Requerimento** assinado pelo Presidente do PL (Partido Liberal) Volmir Pedro Lawisch, solicitando o espaço da Câmara de Vereadores para realização de reunião política do partido no dia 09 de outubro às 19h00min. Feita a leitura do expediente, o Presidente deu sequência solicitando aos demais pares que se manifestem se desejam a leitura na íntegra dos Projetos de Lei nº 32, 33 e 34/2019 e do PLC nº 04/2019 apresentados pelo Executivo Municipal. Não houve manifestações ficando dispensada a leitura. Seguindo, colocou em votação o pedido de trâmite em Regime de Urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 04/2019, solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo aprovado por unanimidade pelos Edis o trâmite da matéria em regime de urgência. O Presidente seguiu solicitando aos demais Edis se alguém faz questão da leitura na íntegra do Projeto de Emenda Aditiva nº 01 ao PLC nº 02/2019 apresentado pelos Vereadores Arno, Aloísio, Gilberto, Gustavo e Flávio. Não houve manifestações ficando dispensada a leitura. De imediato colocou em votação o pedido de trâmite em Regime de Urgência do Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019, solicitado pelos autores, sendo o mesmo aprovado de forma unânime. Prosseguindo, solicitou aos demais Edis se alguém faz questão da leitura na íntegra do Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2019 ao Projeto de Lei nº 31/2019 apresentado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. Não houve manifestações ficando dispensada a leitura, bem como, foi aprovado por unanimidade o pedido da Comissão para trâmite da matéria em regime de urgência. Aprovado o Regime de urgência aos Projetos de Emenda, e como os Projetos de Lei a ser alterados constam



na Ordem do Dia desta Sessão para primeira deliberação, o Presidente convocou as Comissões a se reunirem extraordinariamente, em conjunto, para exarar de parecer e análise do Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019 e do Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2019, e para tanto suspendeu temporariamente a Sessão. Finda a reunião das Comissões e retomados os trabalhos da Sessão, o presidente convidou o primeiro Secretário da Mesa para efetuar a leitura do parecer das Comissões. As comissões informaram que os Projetos de Emenda se encontram aptos para deliberação em Plenário, e, assim sendo, o Presidente declarou os mesmos inclusos na Ordem do Dia para deliberação em único turno. Dando sequência informou que não houve inscrições para discussão de matérias constantes do Expediente do Dia, declarando o mesmo encerrado. De imediato, anunciou a Ordem do Dia constando para deliberação, em único turno, o Requerimento apresentado pela bancada de situação, requerendo que seja convertido para regime de urgência o trâmite do Projeto de Lei nº 30/2019. O Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2019. O Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019, e o Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2019. E para deliberação, em primeiro turno, os Projetos de Lei nº 30 e 31/2019 e os Projetos de Lei Complementar 02 e 03/2019. De imediato colocou em única votação o Requerimento apresentado pela bancada de situação, requerendo que seja convertido para regime de urgência o trâmite do Projeto de Lei nº 30/2019. O requerimento obteve aprovação unânime do Plenário. Desta forma, o Presidente declarou que, aprovado o Regime de urgência, e como o Projeto de Lei nº 30 consta na Ordem do dia desta Sessão, o mesmo será deliberado em única discussão e votação. Colocou então em única discussão o Projeto de Lei nº 30/2019 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.500,00, alterando a lei orçamentária nº 1.375/2018, e contém outras providências. A matéria recebeu comentários dos Vereadores Arno Müller e Aloísio Lehmen. Arno explanou os motivos de a Bancada ter solicitado que a matéria fosse deliberada em regime de urgência e destacou que a suplementação visa permitir o prosseguimento normal das ações da administração. O Vereador Aloísio destacou as ações a serem contempladas através do remanejamento das dotações previstas na matéria, posicionando-se favorável a aprovação. Colocado em única votação o Projeto obteve aprovação unânime. Na sequência seguiu-se a deliberação em única discussão do Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2019 que altera o Projeto de Lei Complementar 02/2019, substitutivo ao PLC nº 01/2019, "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências. Apenas houve a manifestação do Vereador Gustavo Lawisch que explicou que a emenda apenas visa suprimir o inciso X do art. 21, excluindo-se do rol de leis revogadas pela proposição a Lei Complementar nº 45, de 27 de março de 2015, uma vez que esta Lei se refere ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo, que foi incluída



no Projeto por equívoco. Colocado em única votação o Projeto de Emenda foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, foi deliberado o Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019, que altera o Projeto de Lei Complementar 02/2019, substitutivo ao PLC nº 01/2019. “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências. Novamente, apenas o Vereador Gustavo se manifestou explicando as alterações a ser incluídas no Projeto através da referida Emenda. Colocado em única votação, o Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2019 foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. Na sequência, o Presidente colocou em única discussão o Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2019, que altera o Projeto de Lei nº 31/2019 que Dispõe sobre o Programa Municipal denominado “Terra Produtora”, para as propriedades rurais pertencentes ao Território do Município de Tunápolis e contém outras providências. Não houve comentários e colocado em única votação obteve aprovação unânime dos Edis. Prosseguindo, foi colocado em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 02 substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de 09 de agosto de 2019 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém outras providências, com a Emenda Supressiva nº 01 e a Emenda Aditiva nº 01/2019 já inseridas. Manifestaram-se os Vereadores Arno, Gustavo, Marlei, Flávio, Aloísio, Inácio e Gilberto. Arno considerou o Projeto muito importante, pois há muitas alterações já na Lei do Plano de Cargos as quais estão sendo compiladas em uma lei só, o que facilitará em muito as consultas e trabalhos, principalmente no setor de Recursos Humanos da administração. O Vereador Gustavo registrou que a Lei também inclui a descrição das atribuições dos cargos comissionados o que inclusive está sendo solicitado pela Promotoria Pública. A Vereadora Marlei manifestou preocupação com o Projeto pois não concorda com a escolaridade estipulada para os Secretários Municipais e acredita que para estes e a maioria dos cargos comissionados deveria ser exigido no mínimo Ensino médio completo, para ter condições de interpretar algo e conseguir dar conta das atribuições. Também acha que a descrição para alguns cargos não condiz com a realidade e em relação ao cargo de assessor jurídico considera que este deveria ser efetivo para permanecer no cargo mesmo com a troca da administração. O Vereador Flávio ressaltou que no município cerca de oitenta e seis por cento do movimento econômico vem da agricultura e muitos agricultores não tem ensino superior ou médio, e mesmo assim, conseguem muito bem conduzir e administrar sua propriedade, o que demonstra que muitas vezes não é o grau de escolaridade que importa e sim, a competência e conhecimento da área em que trabalha. Destacou que o Prefeito deve ter a liberdade de poder colocar alguém de sua confiança e que acredita ter a capacidade de exercer a função. O Vereador Aloísio registrou que se exigido ensino superior ou médio para os cargos poderia se



estar inabilitando muitas pessoas competentes que poderiam ser bons secretários ou diretores e não atenderiam o grau de escolaridade. Considera que eles precisam sim entender da área que serão designados. O Vereador Inácio manifestou que o projeto é de fundamento, mas a seu ver por exemplo, olhando para trás, foi importado um secretário de obras parecendo que não tem pessoas adequadas no município para assumir um cargo, ou não sabe e pode estar errado, infelizmente. O Vereador Gustavo complementou dizendo que se colocar nível superior para o cargo de secretário, talvez não houvesse pessoas adequadas que queiram ocupar os cargos pela remuneração que hoje recebem. Referente ao cargo de assessor jurídico considerou que caso efetivado, o prefeito de qualquer forma poderia contratar um assessor de confiança, como já acontece em muitos municípios, gerando mais custos. O Vereador Gilberto referiu que os cargos de secretário municipal são cargos políticos e não adianta o prefeito colocar alguém com ensino superior se não consegue ter confiança na pessoa. Concorda que cargos efetivos devem ter formação e estudo específico para área que atuam. Mas no caso de cargos de confiança o prefeito deve saber quem quer colocar e que tenha capacidade para tal. Esgotadas as manifestações, o Presidente colocou o Projeto com as Emendas já inseridas em primeira votação, restando o mesmo aprovado com seis votos a favor e dois votos contrários. Votaram contrários os Vereadores Marlei Bieger e Inácio Thomas. Na sequência foi colocado em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 que Altera a Lei 97, de 14 de dezembro de 1990, que institui o Código Tributário do Município de Tunápolis. Manifestaram-se Leonardo Vogt, Arno Müller, Marlei Bieger, Gustavo Lawisch e Gilberto Lunkes. Leonardo registrou que também foi procurado há tempos atrás certamente pelas mesmas famílias que falaram com o Vereador Arno, para fazer Indicação de reduzir o imposto ITBI, porém na época procurou o setor de Tributos da Prefeitura e foi informado que isto seria perda de tempo e que não adiantaria fazer porque seria renúncia de receita, por isso não fez a Indicação. Porém o Vereador Arno fez, e o Projeto foi encaminhado, quando então novamente foi conversar no mesmo setor da prefeitura e foi igualmente informado que isto seria renúncia de receita. Disse que apesar de sentido, vota a favor do Projeto, e se for efetivamente renúncia de receita será o prefeito quem vai responder por isso. Mencionou ainda que se fosse ele fazer a Indicação a administração certamente não iria enviar o Projeto. O Vereador Arno explanou que fez um estudo onde um levantamento da EMBRAPA o assustou dizendo que até o ano de 2030, 40% das propriedades rurais vão sumir do mapa, o que o fez levar a Indicação ao Prefeito de reduzir o imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos, ou seja de pais para filhos, pois a intenção é estimular a sucessão familiar e manter as pessoas na agricultura. Destacou que não significa renúncia de receita uma vez que é uma suposição de receita e não uma receita constituída. O Vereador Loivo Zoz disse que também já foi atrás se informar sendo que também



obteve a informação de ser renúncia de receita, porém acha muito bom o projeto e parabenizou o Vereador Arno por ter feito a Indicação. Disse que viu recentemente uma reportagem que mostrava que no município de Florianópolis também foi reduzido o imposto e se verificou que aumentou a receita uma vez que as pessoas passaram a fazer a transferência, sendo plenamente favorável a aprovação. O Vereador Inácio ressaltou que é favorável, e conforme viu com a assessoria é um projeto piloto no município, reduzir o imposto de dois por cento para zero vírgula setenta e cinco por cento. Não sabe como se chegou a este número, mas é a favor pois não interessa como foi, pois, sendo bem visto pela população está tudo certo. A Vereadora Marlei disse que seria bom se pudessem aprovar um projeto isentando o imposto para passar os bens de pais para filhos, mas considerou que a prefeitura vai sim diminuir a arrecadação com este projeto, uma vez que a terra hoje vale muito mais do que antigamente. Acredita que certamente ano que vem vai vir um projeto aumentando os custos de horas máquinas para compensar esta redução. Porém disse que não vai votar contra o Projeto e conclamou os agricultores de mais idade para imediatamente fazer a transferência após a lei vigendo e aproveitar a vida, deixando a propriedade aos cuidados dos filhos. O Vereador Gustavo destacou que a pedido do Vereador Arno levou a mesma Indicação para parlamentares em Brasília quando foi junto com o Prefeito no início do ano, sendo muito bem recebida, mas até o momento não fizeram nada. Parabenizou o Vereador que articulou aqui no município junto a administração para efetivar esta redução do imposto, sendo muito importante, pois é melhor que os pais possam em vida passar os bens aos filhos. O Vereador Gilberto manifestou que em sua visão nunca devia ter tido imposto sobre transferência de propriedade de pais para filhos, e não entende porque alguém tem que pagar imposto para passar um bem para os filhos. Considerou que com a aprovação do Projeto a receita irá aumentar pois muitos vão fazer a transferência em vida, fazendo com que a receita fique no município, sendo que quando feito inventário após morte, o imposto é maior e ainda vai para o Estado. Esgotadas as manifestações e colocado em primeira votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Dando sequência foi colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 31 de 20 de setembro de 2019. Dispõe sobre o Programa Municipal denominado "Terra Produtora", para as propriedades rurais pertencentes ao Território do Município de Tunápolis e contém outras providências. Teceram comentários os Vereadores Aloísio Lehmen, Leonardo Vogt e Gustavo Lawisch. Aloísio registrou que o Projeto vem regularizar a cessão de uso dos distribuidores de calcário que será feito através de processo de concorrência pública, uma vez que já houveram problemas no município em virtude da cessão sem regulamentação. O Vereador Leonardo disse concordar com o Projeto, pois já trabalhou no setor de obras e sempre havia muita confusão, uma vez que como era antes as máquinas eram usadas e quando estragavam ninguém era responsável, o que com esta forma de



cessão será evitado. O Vereador Gustavo destacou que além de regulamentar a cessão de uso de dois distribuidores, o Projeto também regulamenta a isenção para o carregamento do calcário e estipula os valores para o transporte. Sem mais manifestações, o projeto foi colocado em primeira votação obtendo aprovação unânime. Encerrada a Ordem do Dia o Presidente informou que não houve inscrições para Explicações Pessoais e para a Tribuna Livre desta Sessão. E finalizando a pauta, declarou que fica baixado o Projeto de Lei nº 34, e o PLC nº 04/2019 para análise nas comissões permanentes da casa. Que ficam baixados os Projetos de Lei Substitutivos nº 32 e 33/2019 para análise na Comissão de finanças, Orçamento e Contas do Município. Que os anexos dos Projetos de Lei nº 32 e 33 serão encaminhados via e-mail para cada Vereador e as vias originais também ficam à disposição nesta Casa para conferência. E caso alguém deseje a via impressa poderá solicitar junto a secretaria. E sem mais a tratar, convocou os Vereadores e convidou os demais para a próxima Sessão Ordinária no dia quatorze de outubro às dezenove horas e declarou por encerrada esta Sessão Ordinária, da qual foi lavrada esta Ata que após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada.

Tunápolis/SC, 07 de outubro de 2019.

GILBERTO LUNKES
Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Vice-Presidente

INÁCIO THOMAS
1º Secretário

GUSTAVO LAWISCH
2º Secretário